



PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICÍPIO

EM 21 / 11 / 2018

Func. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 532/2018
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Vereadora Josânia Gama Fernandes

Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Lagoa de Dentro, as festas de vaquejada e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município as festas de vaquejadas realizadas anualmente no Município de Lagoa de Dentro – PB.

Art. 2º- Fica incluído no Calendário Oficial de eventos as festas de vaquejadas do Parques: **Moalisson Neto** que é realizada no mês de Janeiro, Vaquejada no **Parque Pedro Enrique PH**, que é realizada no mês de Agosto, Vaquejada no **Parque Zacarias Rezende** que é realizada no mês de Novembro e Vaquejada do **Parque Leonel do Carmo**, que é realizada no mês de Novembro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.


FABIANO PEDRO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL